

**DECRETO Nº 28.112/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 009438/14 de 22/08/2014,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 05 de janeiro de 2015, à Funcionária Efetiva **Maria das Graças da Silva Levandowski**, Matrícula nº. 501, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 11.233 de 10.950 dias, R\$ 4.435,17 de R\$ 4.435,17, correspondentes ao cargo de **Técnico de Higiene Dental**, Tabela AA, Nível 01, Referência 10 e conforme previsto às fls. 71 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 5.786,91** (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de janeiro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas